

FACULDADE ESAMC UBERLÂNDIA
FORMULÁRIO DE EXTENSÃO

COORDENADOR DE EXTENSÃO:

ORIENTADOR DO PROJETO: Prof. Kenia Antônia Santana

DISCIPLINA: Psicologia Escolar I

EQUIPE: Alunos do quinto período de Psicologia; professora Kênia Antônia Santana; Fiscal do Conselho Regional de Psicologia.

PROBLEMA¹: “ A RESOLUÇÃO SEE Nº 4.701, DE 14 DE JANEIRO DE 2022. Dispõe sobre a atuação dos profissionais de psicologia e serviço social na rede estadual de ensino de Minas Gerais..., RESOLVE: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 2º - Os núcleos constituídos pelos Psicólogos e Assistentes Sociais deverão desenvolver ações que cooperam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliam as escolas no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como orientar a equipe gestora na mediação de conflitos, contribuindo com os encaminhamentos necessários a um ambiente adequado para aprendizagem... autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 40833166 e o código CRC 7CF392E3.’

OBJETIVOS DA EXTENSÃO²: Apresentar a psicologia escolar e seus desafios á comunidade escolar da rede Estadual de ensino em Uberlândia, convidando graduandos em psicologia, professores e gestores da rede estadual e municipal de ensino e o Conselho ReCRP (04) para esclarecimentos sobre a prática do profissional de psicologia escolar dentro de uma perspectiva ética, estética e política. ressaltada na legislação vigente.

AÇÕES EXTENSIONISTAS DESENVOLVIDAS:

Estabelecimento de contato com as escolas estaduais e municipais de Uberlândia, convidando-as para uma roda de conversa coordenada pelos estudantes, objetivando esclarecer sobre o papel do psicólogo escolar diante da propositiva legal acima referida e apresentação de práticas exitosas destes profissionais em nosso país assim como promover

¹ Os problemas devem ter relação com os princípios norteadores da extensão no Brasil, quais sejam nos termos da Resolução n.º 07/2018/MEC: I- indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; II- interação dialógica com a sociedade; III- interdisciplinaridade; IV- a busca em prol do maior impacto e maior eficácia social das ações e V- a afirmação dos compromissos éticos e sociais do ensino superior.

² São objetivos genéricos da extensão na ESAMC:

- a) ajuda técnica ao próximo com foco no aprendizado;
- b) empatia dos estudantes com o desenvolvimento social e econômico da comunidade local;
- c) altruísmo dos discentes alicerçado no sentimento de servir e
- d) felicidade dos envolvidos com foco no autoconhecimento que permita o alcance do equilíbrio.

debates e esclarecimentos naquilo que diz respeito a esta legislação e sua implicação para a comunidade escolar.

IMAGENS DO TRABALHO REALIZADO:



